



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 12 de AGOSTO de 2025

Resultado/Decisão do Boletim Oficial nº 16 de 11 de agosto de 2025:

Resultado da Sindicância:

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos da Sindicância instituída pela Resolução da Comissão de Corridas, publicada no Boletim Oficial Nº. 16, de 11 de agosto de 2025, com o objetivo de apurar o ocorrido no 4º páreo do dia 10 de agosto de 2025, a Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro RESOLVE:

Suspender o jóquei V. BORGES (SONHO BOM), por 8 (oito) dias, por atitude inconveniente (Art.122) - Reafirma, mais uma vez, a Comissão de Corridas, com base no artigo 122 do Regramento Nacional de Corridas, que independentemente da chamada ou importância do páreo todos os animais devem ser conduzidos de forma competitiva e com o maior empenho possível até o disco de chegada, não sendo permitido ao jóquei desarmar o animal e fazer qualquer tipo de comemoração de vitória de forma antecipada, evitando também qualquer risco aos animais e demais jóqueis.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 12/08/2025